



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Portaria nº 024/2020
De 13/03/2020

JOÃO FERNANDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

Considerando o Requerimento da Servidora interessada e documentação comprobatória;

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica Legislativa em consonância com as Leis Municipais nº 1.257/2010 de 29/06/2010 – PCCV e 1.328/2011 de 29/07/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **GRATIFICAÇÃO DE 3,00% (TRÊS POR CENTO)** sobre a remuneração da servidora **SILVANA SIMONETE PEREIRA**, pela participação em curso de qualificação na área de atuação profissional no decorrer dos últimos doze meses, conforme estabelece o inciso III do artigo 7º da Lei Municipal 1.257/2010 de 29/06/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/03/2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.


João Fernandes da Silva
Presidente

Registre-se e Publique-se:


Wender Bier de Souza
1º Secretário

PROTÓCOLO
nº 188/2020
13/03/2020
09h50min
CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

João Fernandes da Silva - Presidente

Registre-se e Publique-se:

Wender Bier de Souza - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 024/2020 DE 13/03/2020

PORTARIA Nº 024/2020 DE 13/03/2020

JOÃO FERNANDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

Considerando o Requerimento da Servidora interessada e documentação comprobatória;

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica Legislativa em consonância com as Leis Municipais nº 1.257/2010 de 29/06/2010 – PCCV e 1.328/2011 de 29/07/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **GRATIFICAÇÃO DE 3,00% (TRÊS POR CENTO)** sobre a remuneração da servidora **SILVANA SIMONETE PEREIRA**, pela participação em curso de qualificação na área de atuação profissional no decorrer dos últimos doze meses, conforme estabelece o inciso III do artigo 7º da Lei Municipal 1.257/2010 de 29/06/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/03/2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

João Fernandes da Silva - Presidente

Registre-se e Publique-se:

Wender Bier de Souza - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2019 DE 14/03/2019 REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, CONTAS DE E-MAILS, OUVIDORIA ON-LINE E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO – MT.

CONTRATADA: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 001/2019 por mais **12 (doze)** meses, **iniciando-se no dia 13 de março de 2020**; constando-se, ainda, a alteração da razão social da empresa, na qual retirou-se a expressão ME, deliberando-se como EIRELI, permanecendo o mesmo CNPJ.

JUSTIFICATIVA: Administração optou em promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela Contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Contratante, além do que os serviços não podem sofrer interrupção, pois são essenciais

para as atividades da Contratante, uma vez sendo interrompidos poderão causar prejuízo tanto para a Administração como para a sociedade.

A prestabilidade da empresa é imprescindível para a manutenção e funcionamento do Site Oficial desta Câmara Municipal, o que se torna imperioso o aditivo contratual para o profícuo e eficaz andamento dos trabalhos da Casa de Leis como um todo. Sendo assim, se torna necessária a utilização de um sistema padronizado e em conformidade com a legislação.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente Termo Aditivo de Prorrogação será de **R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**.

FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL - 12 parcelas no valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) cada.

VIGÊNCIA: 12 meses, correspondendo ao período de **13/03/2020 a 13/03/2021**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.00.00.00.00.0999 – Serviços de Tecnologia da Informação.

JOÃO FERNANDES DA SILVA - PRESIDENTE

Comodoro-MT, 13 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 034/2020 DE 13/03/2020

PORTARIA Nº 034/2020 DE 13/03/2020

JOÃO FERNANDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

Considerando o Requerimento da Servidora interessada;

Considerando o cumprimento dos preceitos legais exigidos, tanto no que se refere aos interstícios de anos, quanto à documentação comprobatória;

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica Legislativa em consonância com as Leis Municipais nº 1.257/2010 de 29/06/2010 – PCCV e 1.328/2011 de 29/07/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO NA BASE DE MAIS 6,00% (SEIS POR CENTO)** sobre a remuneração da servidora **IVANIR MENDES RODRIGUES**, por ter cumprido mais três anos de efetivo exercício de suas funções nesta Casa Legislativa, conforme estabelece art. 9º da Lei Municipal nº 1.257/2010 de 29/06/2010 e § 3º do art. 55 da Lei Municipal nº 1.328/2011 de 29/07/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/03/2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

João Fernandes da Silva - Presidente

Registre-se e Publique-se:

Wender Bier de Souza - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2020 de 06/02/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que **realizará no próximo dia 31 de março de 2020 às 9:30horas, Processo Licitatório nº 001/2020 na Modalidade Toma-**